



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

000360

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 206/2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR E A EMPRESA MTZ COMUNICAÇÃO LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 76.208.842/0001-03, com sede na Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, representado pela Prefeita Municipal, Sra. NOEMI SCHMIDT DE MOURA, brasileira, casada, agropecuarista, portadora do CPF nº 847.638.419-04, residente e domiciliada neste Município de Catanduvas, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATADA: MTZ COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 07.030.123/0001-14, localizada à Rua 07 de Setembro, 1380, centro, Toledo/PR, representada pelo representante legal, Sr. CARLOS EDUARDO ALMEIDA TRAGÉ, brasileiro, solteiro, editor gráfico, portador do CPF nº 037.425.379 e Carteira de Identidade nº 8.468.631-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Luiz Luize, 210, BNH Tocantins, Toledo/PR, representado por seu procurador, através da Procuração Pública lavrada as folhas nº 174, livro nº 286, do 1º Tabelionato de Notas JOÃO ANTÔNIO GRANDE NETO, Sr. DANIEL MENEZHINI, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 023.715.139-11 e Carteira de Identidade nº 7.350.470-8 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Marechal Costa e Silva, 1361, Jardim Pancera, Toledo/PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

As PARTES tem entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços nº 206/2014, instruído no processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 09/2014, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a ALTERAÇÃO nas cláusulas segunda e terceira do contrato de prestação de serviços por preço global celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por força deste termo aditivo, as cláusulas segunda e terceira passarão a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do dia da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para a execução dos serviços estão previstos no Orçamento do Município de Catanduvas, na seguinte dotação orçamentária:
02.004.04.122.1050.2.005.3.3.90.39.



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

000361

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.”

CLAUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Catanduvas/Pr, 30 de setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR
NOEMI SCHMIDT DE MOURA
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

MTZ COMUNICAÇÃO LTDA
CARLOS EDUARDO ALMEIDA TRAGÉ – Representante Legal
DANIEL MENEGHINI - Procurador
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR

Mércio José Carlos
MTR. 990.461
RG 9.990.461

Nome:

CPF:

Guilherme S. Lagni
047.332.338-05